



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA**

**E D I T A L N° 017/2023 – 17ª ZE  
(CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)  
PRAZO DE 45 DIAS**

A Excelentíssima Senhor(a) Doutor(a) GABRIELLA EDVANDA MARQUES FÉLIX, Juíza da 17ª Zona Eleitoral de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do teor deste documento pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD – TRE/RN, em obediência a Resolução TSE 23.379/2012 e art. 16, IV, da Res. TRE-RN 22/2016.

TORNA PÚBLICO, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos da Resolução TRE nº 22/2016, bem como da Tabela de Temporalidade Documental do TRE-RN (Anexo II da Resolução TRE-RN 26/2020), a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste edital, se não houver oposição, esta unidade eleitoral eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação anexa, podendo os interessados, no prazo citado, requerer o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a este Juízo Eleitoral. A eliminação de documentos aqui tratada se dará através de Trituração Mecânica.

Que a eliminação dos referidos documentos deverá ser realizada, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral, por qualquer empresa ou cooperativa cujo o objeto abranja a reciclagem de documentos e que funcione no Estado do Rio Grande do Norte.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral deste Juízo, fosse o presente Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, ao(s) 30 dias(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023) Eu, Alessandra de Araújo, Chefe de Cartório, digitai e conferi o presente edital, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

**Gabriella Edvanda Marques Félix  
Juíza da 17ª Zona Eleitoral**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA**

**E D I T A L N° 017/2023 – 17ª ZE**

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

<b>CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CLASSE/ ASSUNTO(ANO)</b>	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PRAZO PREVISTO NA TABELA DE TEMPORALIDADE</b>
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral (2017 e anos anteriores)	RAE's	5 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-2	Votação Eletrônica (2012 e anos anteriores)	Cadernos de Votação	8 anos (arquivo corrente), e eliminação.
3-1-5-3	Apuração (2016 e anos anteriores)	Boletins de Urnas (BU's)	2 anos (arquivo corrente), 3 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-1	Comunicação Oficial (2014 e anos anteriores)	Ofícios Expedidos e Recebidos	2 anos (arquivo corrente), 4 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-4-1	Filiação Partidária (2012 e anos anteriores)	Relação de Filiados	2 anos (arquivo corrente), 8 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-3-1-7	Quitação Eleitoral (2015 e anos anteriores)	Quitação Eleitoral (Multas)	2 anos (arquivo corrente), 5 anos (arquivo intermediário) e eliminação.